



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 794, de 04 de outubro de 2019.

Dispõe sobre autorização de legitimação de posse de imóvel urbano em nome de Nelita Alves.

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 58, §7º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica legitimada a posse do imóvel urbano situado na Rua Sete, nº 21, Bairro Planalto - São Félix de Minas-MG, CEP: 35.275-000, com área de 186,00m(cento e oitenta e seis metros) quadrados, em nome de Nelita Alves, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG: MG-14.234.766, CPF: 027.915.616-25, Título Eleitoral 99221402/81, residente domiciliada na Rua Sete, nº 21, Bairro Planalto, na cidade de São Félix de Minas, CEP 35.275-000, Estado de Minas Gerais.

I- Frente: 09,30 (nove metros e trinta centímetros) confrontando-se com a Rua Sete;

II- Fundos: 09,30 (nove metros e trinta centímetros) confrontando-se com área aforada do município;

III- Lateral direita: 20,00 (vinte metros) confrontando-se com imóvel pertencente à Ronni Lima dos Reis;

IV- Lateral esquerda: 20,00 (vinte metros) confrontando-se com Lote Vago.

Parágrafo único. A presente transferência é feita gratuitamente por ser legitimação, cabendo-se ao Município recolher apenas as taxas pertinentes ao cofre público, em agência bancária através de guia espedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º. É autorizada ao Chefe do Poder Executivo praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de Transferência de Domínio da Propriedade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Felix de Minas, 30 de dezembro de 2019.


DANIEL GONÇALVES DE MORAIS
Presidente

Publicado em: 30/12/2019
Livro nº. _____ Fls. _____
Processo Legislativo: 020/2019
Resp: _____